



Mensagem de Envio do Projeto de Lei N.º 018/2019.

Petrolina(PE), 29 de Agosto de 2019.

Ao
Excelentíssimo Senhor
SR. OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Petrolina/PE

Senhor Presidente,
Prezados Vereadores.

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que o mesmo possa ser apreciado por essa Casa Legislativa Municipal.

O projeto de lei que ora envio à apreciação do Poder Legislativo dispõe acerca da criação, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de 15 (quinze) vagas do cargo de Professor Alfabetizador, de que trata a Lei Municipal nº. 2.727, de 10 de julho de 2015.

Em 2016, houve a realização de concurso público para professor alfabetizador, com regência exclusiva em salas de aulas do 1º., 2º. e 3º. anos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, conforme Edital nº. 01/2015.

Todos os candidatos aprovados foram convocados, preenchendo todas as vagas disponíveis. Porém, ainda há a necessidade de mais professores para o devido atendimento à demanda nas escolas.

De outra banda, o concurso público para o cargo de professor alfabetizador continua em vigor, tendo sua renovação autorizada em 06 de abril de 2018 pelo Decreto nº. 023/2018. Porém, não existem vagas, razão pela qual não se pode nomear nenhum candidato.

Ressalta-se, de outro lado, que os três anos iniciais são importantes para a qualidade da Educação Básica focados à alfabetização e ao letramento. Desta forma, é imperioso



que a práxis pedagógica assegure o que preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

A par disso, torna-se imperiosa a criação de 15 (quinze) vagas do cargo de Professor Alfabetizador, para atender a demanda atual da Rede Municipal de Petrolina.

Por se tratar de importante ferramenta educacional, solicitamos que referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Saudações.

Miguel de Souza Leão Coelho
Prefeito do Município



Projeto de Lei N.º 018/2019.

EMENTA: Dispõe acerca da criação, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de 15 (quinze) vagas do cargo de Professor Alfabetizador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam criadas 15 (quinze) vagas, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental, do cargo de Professor Alfabetizador, de que trata a Lei Municipal nº. 2.727, de 10 de julho de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e das verbas e recursos destinados à Educação no Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Agosto de 2019.

Miguel de Souza Leão Coelho
Prefeito do Município